



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 012, DE 03 DE JANEIRO DE 2011, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 058 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA E LOTES EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

II - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

1. OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, Estratégia Saúde da Família, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e as Unidades Especializadas do Município de Horizonte/Ce.

1.1. A licitação será por **LOTE**, conforme tabela constante neste Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço**, com modo de **Disputa Aberto**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

1.4. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA: Aquisição de gêneros alimentícios se faz necessários para o desenvolvimento das atividades na cozinha do Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa, no qual se destina atender aos pacientes internados, bem como seus acompanhantes e funcionários plantonistas, como também aos pacientes e funcionários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Unidades Básicas de Saúde e as Unidades especializadas do Município Horizonte -CE.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTES E VALORES ESTIMADOS:

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório.

3.2. Valor Estimado Global: R\$*****
(*****).

LOTE 1- EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
-------	-----------	------	-------	---------	----------



1	ABACATE ; tamanho grande, (aproximadamente 800g), in natura, tamanho e cor uniforme e sem defeito, apresentado grau de maturação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	kg	1.500		
2	ABACAXI PÉROLA ; tamanho grande, (aproximadamente 1,5kg), in natura, tamanho e cor uniforme e sem defeito, apresentando grau de maturação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidade, parasitas e larvas.	kg	2.500		
3	BANANA PRATA ; tamanho médio (aproximadamente 100g), de primeira qualidade, in natura, em pencas integras, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	kg	3.000		
4	LARANJA ; casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas.	kg	2.000		
5	LIMÃO ; tipo galego, tamanho uniforme, de primeira qualidade, frutos com grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem machucados.	kg	300		
6	MAÇÃ VERMELHA ; nacional, de primeira qualidade, in natura, tamanho e cor uniforme, sem machucados, sem larvas, parasitas e outras impurezas, acondicionada em caixas de papelão.	kg	600		
7	MAMÃO FORMOSA ; de primeira qualidade, com 80% de maturação, frutos de tamanho uniforme, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujeiras, parasitas e larvas, sem machucados.	kg	2.500		
8	MELANCIA ; tamanho grande, de primeira qualidade, casca íntegra, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem machucados, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	2.500		
9	MELÃO JAPONÊS ; de primeira qualidade, tamanho médio, sem machucados, coloração e tamanho uniforme, com grau de maturação adequado, livre de sujidades.	kg	2.100		
10	UVA ITALIA ; de primeira qualidade, com polpa íntegra e firme, embalada em saco plástico transparente, sem danificação aparente.	kg	100		
VALOR TOTAL DO LOTE 1					

LOTE 2 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABOBRINHA ; fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	kg	1.875		
2	ACELGA FRESCA ; de primeira qualidade, in natura, maço apresentado grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, folhas firmes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	kg	750		
3	ALFACE COMUM ; cor verde fresca, folhas íntegras, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	un	1.500		
4	ALHO ROXO ; produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades.	kg	450		
5	BATATA DOCE ; fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	kg	600		
6	BATATA INGLESA ; fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito	kg	2.250		



	estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.				
7	BETERRABA ; fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	kg	450		
8	CEBOLA BRANCA ; fresca e sã, unidades de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	2.250		
9	CEBOLA ROXA ; aparência fresca e sã, colhidas, unidades de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	1.125		
10	CENOURA ; extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.500		
11	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA FRESCA ; in natura, amarrado, maço, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	pr	4.500		
12	CHUCHU ; tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	900		
13	COUVE FLOR ; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	225		
14	COUVE MANTEIGA ; couve manteiga, de primeira qualidade, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	225		
15	JERIMUM ; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	1.200		
16	PEPINO ; de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	450		
17	PIMENTA DE CHEIRO ; de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	kg	225		
18	PIMENTÃO VERDE ; de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	kg	1.125		
19	REPOLHO VERDE ; de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescer, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	kg	1.500		
20	TOMATE VERMELHO ; produto inteiro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	1.875		
VALOR TOTAL DO LOTE 2					

LOTE 3 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	-------	---------	----------



1	ABOBRINHA; fruto alongado, sem pescoço, com casca firme, lisa, lustrosa e macia, cor verde brilhante ou amarelada, sem partes amolecidas. As abobrinhas devem parecer pesadas relativamente ao tamanho e de aspecto fresco.	kg	625		
2	ACELGA FRESCA; de primeira qualidade, in natura, maço apresentado grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, folhas firmes, com ausência de sujidades parasitas e larvas.	kg	250		
3	ALFACE COMUM; cor verde fresca, folhas íntegras, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos.	un	500		
4	ALHO ROXO; produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento ou danos causados por pragas, com bulbos firmes, de coloração uniforme, casca lisa e sem excesso de sujidades.	kg	150		
5	BATATA DOCE; fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	kg	200		
6	BATATA INGLESA; fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	kg	750		
7	BETERRABA; fresca de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	kg	150		
8	CEBOLA BRANCA; fresca e sã, unidades de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	750		
9	CEBOLA ROXA; aparência fresca e sã, colhidas, unidades de tamanho médio e grande, casca lisa, sem lesões ou sinais de apodrecimentos.	kg	375		
10	CENOURA; extra A, in natura apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentos de sujidades, parasitas e larvas.	kg	500		
11	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA FRESCA; in natura, amarrado, maço, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	pr	1.500		
12	CHUCHU; tamanho médio, com coloração normal, consistência firme, sem folhas, sem lesões mecânicas ou microbianas que comprometam o produto.	kg	300		
13	COUVE FLOR; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	75		
14	COUVE MANTEIGA; couve manteiga, de primeira qualidade, in natura, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	75		
15	JERIMUM; de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	400		
16	PEPINO; de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	kg	150		



17	PIMENTA DE CHEIRO; de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	kg	75		
18	PIMENTÃO VERDE; de boa qualidade e de aspecto fresco, sem defeito ou sinais de deterioração.	kg	375		
19	REPOLHO VERDE; de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescendo, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos.	kg	500		
20	TOMATE VERMELHO; produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo.	kg	625		
VALOR TOTAL DO LOTE 3					

LOTE 4 - AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COXÃO MOLE); especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), produto com registro do serviço de inspeção/ma.	kg	2.275		
2	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADO (ISCAS DE COXÃO MOLE); especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em iscas de 40 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), produto com registro do serviço de inspeção/ma.	kg	1.820		
3	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO EM CUBOS); especificações: em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente.	kg	3.640		
4	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª CONGELADA (COXÃO MOLE OU PATINHO); especificação: coxão mole moído. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escuro, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), produto com registro do serviço de inspeção/ma.	kg	4.368		
5	CARNE SUÍNA PERNIL (PERNIL EM BIFES); especificações: congelada, fatiado em bifes de 150 g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem osso, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), embalagem secundária em caixa de papelão.	kg	1.820		
6	CARNE SUÍNA PERNIL (PERNIL EM CUBOS); especificações: congelada, cortados em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural,	kg	1.820		



	característica, sem osso, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), embalagem secundária em caixa de papelão.				
7	CARNE BOVINA CURADA; carne seca dessecada trazendo a carne bovina vácuo em embalagem plástica de 500g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto, (sem nitrito o nitrato).	pc	364		
8	FÍGADO BOVINO; resfriado embalado individualmente até 10 kg, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie).	kg	1.092		
9	LINGUIÇA SUÍNA; defumada tipo portuguesa ou calabresa grossa embalada a vácuo em embalagem plástica transparente de 1kg . Com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Contendo identificação e marca do produto do fabricante, prazo de validade, peso líquido com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Deverá ser transportado em carros fechados e refrigerados em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequado respeitando as características do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou esverdeadas.	kg	455		
10	LINGUIÇA TOSCANA; em embalagem plástica original. A entrega deverá ser quinzenal. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Embalada a vácuo em embalagem plástica transparente de 1kg . Com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Contendo identificação e marca do produto do fabricante, prazo de validade, peso líquido com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Deverá ser transportado em carros fechados e refrigerados em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequado respeitando as características do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou esverdeadas.	kg	364		
11	FILE DE PEITO DE FRANGO; congelado validade de 60 dias da data de entrega do produto deverá ser entregue conforme especificação da ordem de compra.	kg	5.460		
	SOBRE COXA DE FRANGO; congelado semiprocessado de 1º qualidade sobre coxa partes inteiro sem tempero validade mínima 90 dias.	kg	4.550		
13	OVO DE GALINHA VERMELHO; acondicionado em bandeja com 30 unidades validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	bdja	728		
VALOR TOTAL DO LOTE 4					

LOTE 5 – COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADA (BIFE DE COXÃO MOLE); especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em bifes de 150 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), produto com registro do serviço de inspeção/ma.	kg	225		
2	CARNE BOVINA DE 1ª CONGELADO (ISCAS DE COXÃO MOLE); especificação: cortes bovinos de coxão mole fatiado em iscas de 40 g, embalados em embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados e íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto sem osso com coloração vermelho-escuro, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), produto com registro do serviço de inspeção/ma.	kg	180		
3	CARNE BOVINA MAGRA (MÚSCULO EM CUBOS); especificações: em cubos de aproximadamente 30g congelado, limpo, sem osso, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor púrpura, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, embalados em embalagem	kg	360		



	primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg e impresso na embalagem plástica em tinta, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), rotulagem de acordo com a legislação vigente.			
4	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª CONGELADA (COXÃO MOLE OU PATINHO); especificação: coxão mole moído. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo humano, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), produto com registro do serviço de inspeção/ma	kg	432	
5	CARNE SUÍNA PERNIL (PERNIL EM BIFES); especificações: congelada, fatiado em bifes de 150 g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem osso, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), embalagem secundária em caixa de papelão.	kg	180	
6	CARNE SUÍNA PERNIL (PERNIL EM CUBOS); especificações: congelada, cortados em cubos de aproximadamente 30g. Embalagem primária plástica transparente a vácuo termo formada em filme pet+pe de alta barreira, em pacotes de 1 kg, inviolados, íntegros, não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, produto com coloração natural, característica, sem osso, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie), embalagem secundária em caixa de papelão.	kg	180	
7	CARNE BOVINA CURADA; carne seca dessecada trazendo a carne bovina vácuo em embalagem plástica de 500g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto, (sem nitrito o nitrato).	pc	36	
8	FÍGADO BOVINO; resfriado embalado individualmente até 10 kg, o selo de inspeção federal (sif) ou o selo de inspeção estadual (sie).	kg	108	
9	LINGUIÇA SUÍNA; defumada tipo portuguesa ou calabresa grossa embalada a vácuo em embalagem plástica transparente de 1kg. Com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Contendo identificação e marca do produto do fabricante, prazo de validade, peso líquido com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Deverá ser transportado em carros fechados e refrigerados em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequado respeitando as características do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou esverdeadas.	kg	45	
10	LINGUIÇA TOSCANA; em embalagem plástica original. A entrega deverá ser quinzenal. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Embalada a vácuo em embalagem plástica transparente de 1kg. Com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Contendo identificação e marca do produto do fabricante, prazo de validade, peso líquido com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde. Deverá ser transportado em carros fechados e refrigerados em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequado respeitando as características do produto, de modo que a embalagem não se apresente estufadas ou alteradas, consistência mole ou esverdeadas.	kg	36	
11	FILE DE PEITO DE FRANGO; congelado validade de 60 dias da data de entrega do produto deverá ser entregue conforme especificação da ordem de compra.	kg	540	
12	SOBRE COXA DE FRANGO; congelado semiprocessado de 1ª qualidade sobre coxa partes inteiro sem tempero validade mínima 90 dias.	kg	450	
13	OVO DE GALINHA VERMELHO; acondicionado em bandeja com 30 unidades validade mínima de 30 dias da data de entrega do produto.	bdja	72	
VALOR TOTAL DO LOTE 5				

LOTE 6 – AMPLA PARTICIPAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILE DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA; congelado em temperatura -18°C com tolerância de até -15° peso mínimo de 1kg, tratado sem escamas e vísceras. Embalagem em filme pvc com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido do produto, marca do fabricante, de acordo com especificação vigente nas portarias do ministério da agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas, respeitando a característica do produto. A entrega deverá ser conforme especificação da ordem de compras. Com validade de 60 dias da data de entrega do produto. A entrega deverá ser quinzenalmente.	kg	2.000		
2	PEIXE ÁGUA DOCE; tipo cara tilápia, congelado em temperatura -18°C com tolerância de até -15°e/ou resfriado, peso mínimo de 1kg, tratado sem escamas e vísceras. Embalagem em filme pvc com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido do produto, marca do fabricante, de acordo com especificação vigente nas portarias do ministério da agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas, respeitando a característica do produto. Com validade de 60 dias da data de entrega do produto. A entrega deverá ser conforme especificação da ordem de compras.	kg	2.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 6					

LOTE 7 – COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	FILE DE PEIXE DE ÁGUA SALGADA; congelado em temperatura -18°C com tolerância de até -15° peso mínimo de 1kg, tratado sem escamas e vísceras. Embalagem em filme pvc com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido do produto, marca do fabricante, de acordo com especificação vigente nas portarias do ministério da agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas, respeitando a característica do produto. A entrega deverá ser conforme especificação da ordem de compras. Com validade de 60 dias da data de entrega do produto. A entrega deverá ser quinzenalmente.	kg	400		
2	PEIXE ÁGUA DOCE; tipo cara tilápia, congelado em temperatura -18°C com tolerância de até -15°e/ou resfriado, peso mínimo de 1kg, tratado sem escamas e vísceras. Embalagem em filme pvc com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido do produto, marca do fabricante, de acordo com especificação vigente nas portarias do ministério da agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados, refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas, respeitando a característica do produto. Com validade de 60 dias da data de entrega do produto. A entrega deverá ser conforme especificação da ordem de compras.	kg	400		
VALOR TOTAL DO LOTE 7					

LOTE 8 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ; embalagem primária de 400g , livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento e validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	563		
2	ADOÇANTE LÍQUIDO; com 100ml . validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	300		
3	ALIMENTO VITAMINADO COM CEREAIS; lata 400g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	450		



4	AMACIANTE DE CARNE; com 120g. Embalagem plástica com valor energético 7 kcal = 29 kJ 0% carboidratos 1,1 g 0% proteínas 0 g 0% gorduras totais 0 g 0% gorduras saturadas 0 g 0% gorduras trans 0 g fibra alimentar 0 g 0% quantidade máxima de sódio 1298 mg 54% validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da saúde.	un	225		
5	AMEIXA EM CALDA EM CONSERVA; data de fabricação, peso mínimo de 150g. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	150		
6	AMIDO DE MILHO; com 200g. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	cx	450		
7	AVEIA TRADICIONAL; para mingau com 400g. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	600		
8	AZEITE DE DENDÊ; sem glúten com 200 ml. Embalados em garrafa de vidro validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto, registro no ministério da saúde.	un	75		
9	AZEITE DE OLIVA PURO; acidez 1% máxima embalagem original com 200ml embalados em caixa, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto, registro no ministério da saúde.	un	450		
10	AZEITONA VERDE EM CONSERVA; peso drenado de no mínimo 200g. Embaladas em copo de vidro. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto, registro no ministério da saúde.	un	300		
11	BACON DEFUMADO; em embalagem plastica, contendo 01 (um) kg, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	150		
12	CANELA EM CASCA; com 100g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	pc	75		
13	CANELA EM PÓ; com com 30g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	75		
14	CATCHUP; com embalagem plástica com no mínimo 300ml. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	225		
15	COCO RALADO; desidratado sem adição de açúcar, em embalagem original com 100g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	300		
16	COLORÍFICO EM PÓ; à base de urucum, em pacotes plásticos de 100g, acondicionados em fardos de 1kg validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	fa	300		
17	CREME DE CEBOLA; (pó) pacote com 68g.	un	225		
18	CREME DE LEITE; homogeneizado com no mínimo 200g embalados em caixa. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	750		
19	DOCE DE GOIABA; em barra 400g, embalagem plástica contendo 20 unidades de 20g cada, embaladas uma a uma. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	pc	1875		
20	ERVILHA VERDE; peso drenado mínimo de 200g embalados em lata. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	375		
21	EXTRATO DE TOMATE; com no mínimo 180g. Embalados em copo de vidro validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	525		
22	FARINHA LÁCTEA; lata com 400g. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	450		
23	FERMENTO BIOLÓGICO; para pão fresco. Com data de validade mínima de três, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem de 500g. Registro no ministério da saúde.	un	60		
24	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ; em embalagem original com 100g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. registro no ministério da saúde.	un	113		
25	FLOCOS DE AVEIA; para mingau caixa com 400g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	225		



26	FOLHA DE LOURO; pct com 50g . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	150		
27	FOLHAS PARA CHÁS; de diversos tipos e sabores pct com 7g . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	750		
28	GELATINA EM PÓ; embalagem original com no mínimo 15g , sabores , morango abacaxi, maracuja, limão, uva, franboesa, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	375		
29	GORDURA HIDROGENADA; pacote contendo 01 (um) kg .	kg	150		
30	LEITE COCO; concentrado, embalagem original com 200ml . Embaladas em garrafa em vidro validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	600		
31	LEITE CONDENSADO; em embalagem original com 395g . Embalados em lata validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	375		
32	MACAXEIRA PRÉ-COZIDA; congelada, tamanho médio 100gr a unidade, de primeira qualidade, íntegras, em sacos plásticos transparentes de 2kg . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	un	225		
33	MAIONESE TRADICIONAL; com 250g . Embaladas em vidro validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	375		
34	MANJERICÃO; (pó) pacote com 500g	un	75		
35	MANTEIGA ANIMAL; com sal 500g . Embaladas em latas validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	225		
36	MARGARINA VEGETAL; com sal 500g . Embaladas em potes plástico validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	2400		
37	MASSA PARA MINGAU DE PREPARO INSTANTÂNEO; infantil arroz com no mínimo 200g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	375		
38	MEL À BASE DE GLUCOSE DE MILHO; de 350g , produzida a partir de ingredientes naturais extraídos de grãos de milho especialmente selecionados e cuidadosamente processados.	un	75		
39	MILHO VERDE; em conserva com 200g (peso drenado). Embaladas em lata validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto.registro no ministério da saúde.	un	600		
40	MISTURA PARA FEIJOADA; contendo ingredientes básicos para feijoada defumado e salgado variados 1kg validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	750		
41	MISTURA PARA MINGAU; sabor tradicional cx com 200g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	375		
42	MOLHO DE PIMENTA; com 150ml . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.registro no ministério da saúde.	un	188		
43	MOLHO MADEIRA; com no mínimo 300g .	un	150		
44	MOLHO SHOYU TRADICIONAL DE SOJA; com 150ml . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.registro no ministério da saúde.	un	300		
45	ÓLEO DE GIRASSOL; em garrafa pet, com conteúdo de 900ml . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	270		
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO; em garrafa pet com conteúdo de 900ml . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	2250		
47	ORÉGANO; pacote com no mínimo 10g . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	pc	150		
48	PESSEGO EM CALDA; lata de 450g .	un	75		



49	PIMENTA DO REINO ; moída pacote com 350g .	un	90		
50	POLPA, TOMATE TRADICIONAL ; em embalagem original com 520g . Embaladas em caixa validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto registro no ministério da saúde.	un	375		
51	POLVILHO AZEDO ; pacote de 500g	pc	180		
52	PRESUNTO DE PERU ; cozido, sem gordura, fatiado para lanche em embalagem plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e /ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a característica do produto, de modo que as embalagens não apresentem qualquer tipo de alteração ou deformação. Deverá ser entregue com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	300		
53	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA ; seca, em embalagem original com no mínimo 400g embalado em pacotes plástico com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da saúde.	pc	150		
54	QUEIJO MUSSARELA ; para lanche fatiado em embalagem plástica contendo 01(um) kg com dados de identificação, data de fabricação e data de validade, peso líquido e registro no ministério de saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a característica do produto, de modo que as embalagens não apresentem qualquer tipo de alteração ou deformação. Deverá ser entregue com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	300		
55	QUEIJO PARMESÃO ; ralado em embalagem original com 100g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	pc	225		
56	RAPADURA DE COCO ; de no mínimo 200g . Embaladas em saco plástico. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	1500		
57	REQUEIJÃO CREMOSO ; tradicional em embalagem original com 200g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da saúde.	un	375		
58	SALSICHA ; obtido da emulsão de carne suína e/ou bovina; tipo hot-dog; congelado; temperatura de conservação 4°C, prazo de validade de 180 dias da data de fabricação. Sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação; com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos; adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) triturados e cozidos; deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso; o peso unitário de cada gomo deverá ser de 50 a 60 gramas. A entrega deverá ser quinzenal. No ato da entrega o produto deverá manter suas características acima citadas totalmente preservadas. Deverá conter na embalagem, data de fabricação, peso líquido e registro do ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados em embalagens e temperatura corretos e adequados, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se pareçam estufadas ou alteradas. Consistência mole ou esverdeadas.	kg	300		
59	SARDINHA CONSERVA ; em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado). Embaladas em lata validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	375		
60	TEMPERO COMPLETO ; embalado em copo plástico de 300g . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	750		
61	TEMPERO EM TABLETE ; embalagem em caixa com 02 (duas) unidades . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	cx	750		



62	UVA PASSA; embalagem de 500g ; sem sementes, embalagem com identificação do produto e data de validade.	pc	188		
63	VINAGRE DE ALCOOL; em garrafa de plástico contendo 750 ml . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	540		
VALOR TOTAL DO LOTE 8					

LOTE 9 – COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ; embalagem primária de 400g , livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento e validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	187		
2	ADOÇANTE LÍQUIDO; com 100ml . validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	100		
3	ALIMENTO VITAMINADO COM CEREAIS; lata 400g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	150		
4	AMACIANTE DE CARNE; com 120g . Embalagem plástica com valor energético 7 kcal = 29 kj 0% carboidratos 1,1 g 0% proteínas 0 g 0% gorduras totais 0 g 0% gorduras saturadas 0 g 0% gorduras trans 0 g fibra alimentar 0 g 0% quantidade máxima de sódio 1298 mg 54% validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.registro no ministério da saúde.	un	75		
5	AMEIXA EM CALDA EM CONSERVA; data de fabricação, peso mínimo de 150g . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	50		
6	AMIDO DE MILHO; com 200g . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	cx	150		
7	AVEIA TRADICIONAL; para mingau com 400g . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	200		
8	AZEITE DE DENDÊ; sem glúten com 200 ml . Embalados em garrafa de vidro validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto, registro no ministério da saúde.	un	25		
9	AZEITE DE OLIVA PURO; acidez 1% máxima embalagem original com 200ml embalados em caixa, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto, registro no ministério da saúde.	un	150		
10	AZEITONA VERDE EM CONSERVA; peso drenado de no mínimo 200g . Embaladas em copo de vidro. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto, registro no ministério da saúde.	un	100		
11	BACON DEFUMADO; em embalagem plastica, contendo 01 (um) kg , validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	50		
12	CANELA EM CASCA; com 100g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	pc	25		
13	CANELA EM PÓ; com com 30g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	25		
14	CATCHUP; com embalagem plástica com no mínimo 300ml . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	75		
15	COCO RALADO; desidratado sem adição de açúcar, em embalagem original com 100g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	100		
16	COLORÍFICO EM PÓ; à base de urucum, em pacotes plásticos de 100g , acondicionados em fardos de 1kg validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	fa	100		
17	CREME DE CEBOLA; (pó) pacote com 68g .	un	75		
18	CREME DE LEITE; homogeneizado com no mínimo 200g embalados em caixa. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	250		



19	DOCE DE GOLABA; em barra 400g, embalagem plástica contendo 20 unidades de 20g cada, embaladas uma a uma. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	pc	625		
20	ERVILHA VERDE; peso drenado mínimo de 200g embalados em lata. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	125		
21	EXTRATO DE TOMATE; com no mínimo 180g. Embalados em copo de vidro validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	175		
22	FARINHA LÁCTEA; lata com 400g. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	150		
23	FERMENTO BIOLÓGICO; para pão fresco. Com data de validade mínima de três, embalagem bem fechada e intacta. Sabor, cor, odor e aspectos característicos. Embalagem de 500g. Registro no ministério da saúde.	un	20		
24	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ; em embalagem original com 100g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. registro no ministério da saúde.	un	37		
25	FLOCOS DE AVELA; para mingau caixa com 400g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	75		
26	FOLHA DE LOURO; pct com 50g. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	50		
27	FOLHAS PARA CHÁS; de diversos tipos e sabores pct com 7g. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	250		
28	GELATINA EM PÓ; embalagem original com no mínimo 15g, sabores , morango abacaxi, maracuja, limão, uva, franboesa, validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	125		
29	GORDURA HIDROGENADA; pacote contendo 01 (um) kg.	kg	50		
30	LEITE COCO; concentrado, embalagem original com 200ml. Embaladas em garrafa em vidro validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	200		
31	LEITE CONDENSADO; em embalagem original com 395g. Embalados em lata validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	125		
32	MACAXEIRA PRÉ-COZIDA; congelada, tamanho médio 100gr a unidade, de primeira qualidade, íntegras, em sacos plásticos transparentes de 2kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	un	75		
33	MAIONESE TRADICIONAL; com 250g. Embaladas em vidro validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	125		
34	MANJERIÇÃO; (pó) pacote com 500g	un	25		
35	MANTEIGA ANIMAL; com sal 500g. Embaladas em latas validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	75		
36	MARGARINA VEGETAL; com sal 500g. Embaladas em potes plástico validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	800		
37	MASSA PARA MINGAU DE PREPARO INSTANTÂNEO; infantil arroz com no mínimo 200g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	125		
38	MEL À BASE DE GLUCOSE DE MILHO; de 350g, produzida a partir de ingredientes naturais extraídos de grãos de milho especialmente selecionados e cuidadosamente processados.	un	25		
39	MILHO VERDE; em conserva com 200g (peso drenado). Embaladas em lata validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto.registro no ministério da saúde.	un	200		
40	MISTURA PARA FEIJOADA; contendo ingredientes básicos para feijoada defumado e salgado variados 1kg validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	250		



41	MISTURA PARA MINGAU; sabor tradicional cx com 200g validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	125		
42	MOLHO DE PIMENTA; com 150ml . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.registro no ministério da saúde.	un	62		
43	MOLHO MADEIRA; com no mínimo 300g .	un	50		
44	MOLHO SHOYU TRADICIONAL DE SOJA; com 150ml . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.registro no ministério da saúde.	un	100		
45	ÓLEO DE GIRASSOL; em garrafa pet, com conteúdo de 900ml . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	90		
46	ÓLEO DE SOJA REFINADO; em garrafa pet com conteúdo de 900ml . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	750		
47	ORÉGANO; pacote com no mínimo 10g . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	pc	50		
48	PESSEGO EM CALDA; lata de 450g .	un	25		
49	PIMENTA DO REINO; moída pacote com 350g .	un	30		
50	POLPA, TOMATE TRADICIONAL; em embalagem original com 520g . Embaladas em caixa validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto registro no ministério da saúde.	un	125		
51	POLVILHO AZEDO; pacote de 500g	pc	60		
52	PRESUNTO DE PERU ;cozido, sem gordura, fatiado para lanche em embalagem plástica com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido e registro no ministério da saúde e /ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a característica do produto, de modo que as embalagens não apresentem qualquer tipo de alteração ou deformação. Deverá ser entregue com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	100		
53	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA; seca, em embalagem original com no mínimo 400g embalado em pacotes plástico com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso liquido. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.registro no ministério da saúde.	pc	50		
54	QUEIJO MUSSARELA; para lanche fatiado em embalagem plástica contendo 01(um) kg com dados de identificação, data de fabricação e data de validade, peso liquido e registro no ministério de saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperatura corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequados, respeitando a característica do produto, de modo que as embalagens não apresentem qualquer tipo de alteração ou deformação. Deverá ser entregue com validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	100		
55	QUEIJO PARMESÃO; ralado em embalagem original com 100g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	pc	75		
56	RAPADURA DE COCO; de no mínimo 200g . Embaladas em saco plastico. Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto.	un	500		
57	REQUEIJÃO CREMOSO; tradicional em embalagem original com 200g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.registro no ministério da saúde.	un	125		
58	SALSICHA; obtido da emulsão de carne suína e/ou bovina; tipo hot-dog; congelado; temperatura de conservação 4°C, prazo de validade de 180 dias da data de fabricação. Sem manchas esverdeadas, pardacentas, sem quebra ou deformação; com aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos; adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta) triturados e cozidos; deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado de	kg	100		



	conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem emprego de carnes e gorduras provenientes de animais eqüinos, caninos e felinos. A porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso; o peso unitário de cada gomo deverá ser de 50 a 60 gramas. A entrega deverá ser quinzenal. No ato da entrega o produto deverá manter suas características acima citadas totalmente preservadas. Deverá conter na embalagem, data de fabricação, peso líquido e registro do ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados em embalagens e temperatura corretos e adequados, respeitando as características do produto, de modo que as embalagens não se pareçam estufadas ou aleradas. Consistência mole ou esverdeadas.				
59	SARDINHA CONSERVA ; em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado). Embaladas em lata validade mínimas de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	125		
60	TEMPERO COMPLETO ; embalado em copo plástico de 300g . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	250		
61	TEMPERO EM TABLETE ; embalagem em caixa com 02 (duas) unidades . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	cx	250		
62	UVA PASSA ; embalagem de 500g ; sem sementes, embalagem com identificação do produto e data de validade.	pc	62		
63	VINAGRE DE ÁLCOOL ; em garrafa de plástico contendo 750 ml . Validade mínima de 90 dias da data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	180		
VALOR TOTAL DO LOTE 9					

LOTE 10 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEITE EM PÓ DESNATADO ; embalados em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, pacote com 200g . Produto inspecionado pelo in metro com validade de 3 anos.	pc	1875		
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL ; em embalado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, pacote com 400g . Produto inspecionado pelo in metro com validade de 3 anos.	pc	7500		
3	LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA DESNATADO ; homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack. Produto inspecionado pelo in metro com validade de 6 meses.	un	1350		
4	LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA INTEGRAL ; homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack. Produto inspecionado pelo in metro com validade de 6 meses.	un	1500		
5	LEITE INFANTIL PRIMEIRAS SEMANAS ; em pó com 400g . Embalados em lata, produto inspecionado pelo in metro com validade de 3 anos.	un	150		
VALOR TOTAL DO LOTE 10					

LOTE 11 – COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	LEITE EM PÓ DESNATADO ; embalados em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, pacote com 200g . Produto inspecionado pelo in metro com validade de 3 anos.	pc	625		
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL ; em embalado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, pacote com 400g . Produto inspecionado pelo in metro com validade de 3 anos.	pc	2500		



3	LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA DESNATADO; homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack. Produto inspecionado pelo in metro com validade de 6 meses.	un	450		
4	LEITE EMBALAGEM LONGA VIDA INTEGRAL; homogeneizado e embalado em caixa de 01 (um) litro multilaminada, cartonada, asséptica, impermeável ao ar, luz e microorganismos, tipo tetra pack. Produto inspecionado pelo in metro com validade de 6 meses.	un	500		
5	LEITE INFANTIL PRIMEIRAS SEMANAS; em pó com 400g . Embalados em lata, produto inspecionado pelo in metro com validade de 3 anos.	un	50		
VALOR TOTAL DO LOTE 11					

LOTE 12 – COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	DIETA ENTERAL EM PÓ; polimérica, em sistema aberto, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica (proteína isolada de soja, caseinato de cálcio ou proteína do soro do leite), sem adição de fibras, isenta de lactose, sacarose e glúten. Pote com 800g.	un	350		
2	FÓRMULA COMPLETA, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA PACIENTES DIABÉTICOS; sendo isenta de glúten, lactose e sacarose, que contribui para a manutenção e recuperação de um adequado índice glicêmico. Lata com 400g.	un	200		
VALOR TOTAL DO LOTE 12					

LOTE 13 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO; granulado, embalagem primária em sacos plásticos inviolados de 1kg , livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometam o armazenamento. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	5.250		
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – CLASSE LONGO FINO; embalagem primária de 1kg . Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Com registro no ministério da agricultura com validade não inferior a 6 meses da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	kg	750		
3	ARROZ TIPO 1 – CLASSE LONGO FINO; embalagem primária de 1kg . Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Com registro no ministério da agricultura com validade não inferior a 6 meses da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	kg	4.500		
4	CAFÉ EM PÓ; torrado e moído moagem fina, embalado à vácuo, embalagem primária tipo tijolo 250g , grão de café tipo 8 cob ou melhores, qualidade superior, deve possuir certificado e pqc – programa de qualidade global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, livres de impureza ou insetos que tornem impróprio para o consumo humano. Sem misturas. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	pc	6.375		
5	FARINHA DE MANDIOCA SECA; fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da saúde.	kg	1.125		
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA; em embalagem plástica transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	pc	3.000		



7	FARINHA DE ROSCA ; embalagem original com 500g . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	pc	150		
8	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 ; de primeira qualidade embalado em pacote de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto registro no ministério da saúde.	kg	1.500		
9	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 ; de primeira qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	kg	1.500		
10	FEIJÃO PRETO TIPO 1 ; embalagem original de 1 kg de primeira qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.registro no ministério da saúde.	kg	600		
11	GOMA FRESCA ; embalagem contendo no mínimo 500g , de primeira qualidade, embalada em sacos plástico transparentes com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido, livres de fungos, devem estar frescas, íntegras, sem manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura de até 10°C.	kg	300		
12	GOMA PARA TAPIOCA ; torrada, seca, tipo 1, fina. Embalagem em saco plástico de 1 kg de primeira qualidade transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	1.125		
13	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE COM OVOS ; embalagem original com 500g . De primeira qualidade embalado em pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido validade mínima de 90 dias.registro no ministério da saúde.	pc	2.250		
14	MASSA ALIMENTÍCIA, LASANHA COM OVOS ; embalagem original com 500g . De primeira qualidade embalado em pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido validade mínima de 90 dias.registro no ministério da saúde.	pc	450		
15	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO COM OVOS ; embalagem original com 500g . De primeira qualidade embalado em pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido validade mínima de 90 dias. Registro no ministério da saúde.	pc	1.125		
16	MASSA DE TRIGO COM FERMENTO ; com 1kg . Embalagem original de primeira qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	375		
17	MASSA DE TRIGO SEM FERMENTO ; com 1kg embalagem original de primeira qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.registro no ministério da saúde.	un	375		
18	MILHO PARA MUNGUNZÁ ; amarelo, tipo 1 embalado em pacotes plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido 500g . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	pc	150		
19	MILHO PARA PIPOCA ; com 450g . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	pc	525		
20	SAL REFINADO ; iodado, embalado em pacotes plásticos transparentes de 1 kg validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	600		
21	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO ; de primeira qualidade embalado em pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g ; com validade mínima de 90 dias data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	pc	2.625		



22	BISCOITO MAISENA; de primeira qualidade com 3 fileiras embalados individualmente cada pacote e com peso líquido de 400g livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento, com validade mínima de 90 dias data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	pc	3.000		
23	BISCOITO SALGADO; tipo cream cracker, em pacotes com no mínimo 400g . Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Mínimo de 160cal e 3g de proteínas, para cada porção de 40g do produto. Livre de impurezas e validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	pc	3.750		
VALOR TOTAL DO LOTE 13					

LOTE 14 - COTA EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇÚCAR REFINADO; granulado, embalagem primária em sacos plásticos inviolados de 1kg , livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo ou comprometam o armazenamento. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	1.750		
2	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO; embalagem primária de 1kg . Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Com registro no ministério da agricultura com validade não inferior a 6 meses da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	kg	250		
3	ARROZ TIPO 1 - CLASSE LONGO FINO; embalagem primária de 1kg . Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Com registro no ministério da agricultura com validade não inferior a 6 meses da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	kg	1.500		
4	CAFÉ EM PÓ; torrado e moído moagem fina, embalado à vácuo, embalagem primária tipo tijolo 250g , grão de café tipo 8 cob ou melhores, qualidade superior, deve possuir certificado e pqc - programa de qualidade global na faixa de 4,5 a 5,9 pontos, livres de impureza ou insetos que tornem impróprio para o consumo humano. Sem misturas. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	pc	2.125		
5	FARINHA DE MANDIOCA SECA; fina beneficiada, branca tipo 1, de primeira qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da saúde.	kg	375		
6	FARINHA DE MILHO FLOCADA; em embalagem plástica transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 500g validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	pc	1.000		
7	FARINHA DE ROSCA; embalagem original com 500g . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	pc	50		
8	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1; de primeira qualidade embalado em pacote de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto registro no ministério da saúde.	kg	500		
9	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1; de primeira qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	kg	500		
10	FEIJÃO PRETO TIPO 1; embalagem original de 1 kg de primeira qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. registro no ministério da saúde.	kg	200		



11	GOMA FRESCA; embalagem contendo no mínimo 500g , de primeira qualidade, embalada em sacos plástico transparentes com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido, livres de fungos, devem estar frescas, íntegras, sem manchas. Deverá ser transportada em carros higienizados em temperatura de até 10°C.	kg	100		
12	GOMA PARA TAPIOCA; torrada, seca, tipo 1, fina. Embalagem em saco plástico de 1 kg de primeira qualidade transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido, validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	375		
13	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE COM OVOS; embalagem original com 500g . De primeira qualidade embalado em pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido validade mínima de 90 dias.registro no ministério da saúde.	pc	750		
14	MASSA ALIMENTÍCIA, LASANHA COM OVOS; embalagem original com 500g . De primeira qualidade embalado em pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido validade mínima de 90 dias.registro no ministério da saúde.	pc	150		
15	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO COM OVOS; embalagem original com 500g . De primeira qualidade embalado em pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido validade mínima de 90 dias. Registro no ministério da saúde.	pc	375		
16	MASSA DE TRIGO COM FERMENTO; com 1kg . Embalagem original de primeira qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	un	125		
17	MASSA DE TRIGO SEM FERMENTO; com 1kg embalagem original de primeira qualidade embalado em pacotes de plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1kg. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.registro no ministério da saúde.	un	125		
18	MILHO PARA MUNGUNZÁ; amarelo, tipo 1 embalado em pacotes plástico transparente com identificação do produto, data de embalagem, prazo de validade e peso líquido 500g . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	pc	50		
19	MILHO PARA PIPOCA; com 450g . Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	pc	175		
20	SAL REFINADO; iodado, embalado em pacotes plásticos transparentes de 1 kg validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	kg	200		
21	BISCOITO DOCE TIPO SORTIDO; de primeira qualidade embalado em pacotes plásticos transparentes com identificação do produto, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 400g ; com validade mínima de 90 dias data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	pc	875		
22	BISCOITO MAISENA; de primeira qualidade com 3 fileiras embalados individualmente cada pacote e com peso líquido de 400g livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento, com validade mínima de 90 dias data da entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	pc	1.000		
23	BISCOITO SALGADO; tipo cream cracker, em pacotes com no mínimo 400g . Constituição mínima: farinha de trigo, creme vegetal, amido, açúcar e sal refinado. Mínimo de 160cal e 3g de proteínas, para cada porção de 40g do produto. Livre de impurezas e validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto. Registro no ministério da saúde.	pc	1.250		
VALOR TOTAL DO LOTE 14					

LOTE 15 – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	------	-------	------------	----------



1	POLPA DE FRUTA NATURAL; sabor ACEROLA , produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, deverão ser transcorrido no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada a temperatura de 18°C com tolerância até -15°C. A entrega deverá ser semanalmente e/ou quando solicitado, de acordo com a quantidade solicitada.	un	1.000		
2	POLPA DE FRUTA NATURAL; sabor GOIABA , produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, deverão ser transcorrido no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada a temperatura de 18°C com tolerância até -15°C. A entrega deverá ser semanalmente e/ou quando solicitado, de acordo com a quantidade solicitada	un	2.000		
3	POLPA DE FRUTA NATURAL; sabor GRAVIOLA , produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, deverão ser transcorrido no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada a temperatura de 18°C com tolerância até -15°C. A entrega deverá ser semanalmente e/ou quando solicitado, de acordo com a quantidade solicitada	un	2.000		
4	POLPA DE FRUTA NATURAL; sabor MARACUJÁ , produto não fermentado, não alcoólico, sem glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que no ato da entrega do produto, deverão ser transcorrido no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada a temperatura de 18°C com tolerância até -15°C. A entrega deverá ser semanalmente e/ou quando solicitado, de acordo com a quantidade solicitada	un	2.000		
5	SUCO DE FRUTA; sabores (caju, goiaba, maracujá, manga) concentrado, de primeira qualidade, rendimento de 5 litros, com rótulo identificando o produto, data de embalagem, prazo de validade, em garrafas com conteúdo de 500 ml, caixa com 06 (seis) unidades. Validade mínima de 90 dias.	cx	1.100		
VALOR TOTAL DO LOTE 15					

**LOTE 16 - EXCLUSIVO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP,
EM ATENDIMENTO AO INCISO I DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.**



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	PÃO CARIOQUINHA; unidade com 50 gramas. Produzido no ato da entrega por turno manhã ou tarde dependendo do horário da solicitação.	kg	3.900		
2	PÃO MASSA FINA; unidade com 50 gramas, embalados em pacote com 10 unidades, totalizando 500g no pacote, com validade exposta na embalagem.	pc	3.000		
VALOR TOTAL DO LOTE 16					

3.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DE LOTES

3.3.1. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE.**

3.3.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

3.3.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

3.3.4. A proposta final consolidada por item não poderá conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor dos itens aos valores constantes neste Termo de Referência que compõe o processo licitatório, o qual será parte integrante do Edital.

3.3.5. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o **MENOR PREÇO POR LOTE** por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os produtos agrupados em lotes são similares, minimizando a cotação de itens ou lotes de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos serviços, já que as unidades gestoras solicitarão o objeto a um número menor de fornecedores, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

EM ATENDIMENTO AO QUE DISPÕE O ACÓRDÃO DO TCU DE Nº 1592/2013 - PLENÁRIO: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de LOTES, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/931. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demandar ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressalt(o)(amos) que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRA, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos a serem realizados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

4.1.1. A ordem de comprasemitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao detentor/contratado no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

4.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compras, o fornecedor deverá entregar os produtos no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o



atesto declarando a sua entrega.

4.1.3. O aceite dos produtos pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços realizados.

4.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra emitida pela administração, no local definido na ordem de compra.

4.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome do Município de Horizonte/CE.

4.2.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

4.2.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.2.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

4.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital, na ata de registro de preços e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

5.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

5.3.3. Marca;

5.3.4. Fabricante;

5.3.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

5.3.5.1. Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

5.3.5.2. Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

5.3.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.



5.3.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.3.9. Ao elaborar a proposta de preços, o licitante deverá observar as especificações e detalhamentos dos itens constantes do termo de referência. Havendo divergência entre o detalhamento do Termo de Referência e das especificações constante do sistema Comprasnet, prevalecerá às especificações presentes no Termo de Referência.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

6.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, a Pregoeira consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

6.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

6.2.2. Caso a Pregoeira não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

6.4. Habilitação Jurídica:

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

6.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

6.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;

6.7. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante.

6.8. Declarações:

- a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;

- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;

6.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do



certame, na forma do edital.

6.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

6.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

6.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

6.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

6.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.15. A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

7.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

7.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

7.3. REAJUSTE: Os valores constantes da Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

7.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A ata de registro de preços terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.



9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes dos futuros contratos correrão à conta dos recursos respectivos, **nas dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

10. FISCAL DO CONTRATO:

10.1. A Fiscalização dos Contratos será exercida pelo servidor Francisco Carlos da Silva, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a:

11.2.1. Assinar e devolver a ordem de compra ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.2.2. Entregar os produtos contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

11.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

11.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;

b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos.

c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

12. DAS SANÇÕES:

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar a ata de registro de preços ou termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais



cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor detentor da ata de registro de preços ou da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a ata de registro de preços ou termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto solicitado, contados do recebimento da ordem de compra no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na entrega;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;

12.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na ata de registro de preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de compra, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

12.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

12.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

12.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

12.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4- razões de interesse público; e

12.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



13.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.”* (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).

13.3. Reproduza-se este termo de referência na minuta do edital e no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.

✓